

Senhor Presidente,

Com amparo no caput do art. 67 da Constituição Estadual, submeto a essa Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o projeto de lei que *Institui o Programa MS SUPERA, e dá outras providências.*

O presente projeto de lei pretende instituir no Estado de Mato Grosso do Sul um novo programa com foco na área social, objetivando estimular a formação acadêmica e profissional, em todo o território sul-mato-grossense, e ampliar o acesso à melhores oportunidades de trabalho.

Nesse contexto, convém pontuar que, a Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD) possui o Programa Vale Universidade, que é dividido em Vale Universidade e Vale Universidade Indígena, o qual oferta o total de 2.000 (duas mil) bolsas para acadêmicos universitários de baixa renda, mediante concessão de benefício social, composto pelo custeio financeiro e pela formação profissional, por meio de estágio.

Ocorre que, com o passar dos anos foi constatada a evasão e o desinteresse pelo referido Programa, que conta atualmente com cerca de 800 (oitocentos) beneficiários, uma vez que o público-alvo é composto por estudantes em situação de vulnerabilidade econômica, os quais acabam ingressando prematuramente no mercado de trabalho informal ou permanecendo subocupados, sem ter uma formação específica profissional, para contribuir com as despesas mensais domésticas.

Importante salientar que, o atual Programa tem previsão de vagas para acadêmicos indígenas que buscam todos os anos superar obstáculos estruturais, financeiros, culturais, além de preconceitos sociais, para ingressar no ensino superior, mas acabam por abandonar a jornada formativa, principalmente, por ausência de suporte financeiro para permanência nos cursos, já que, mesmo quando gratuitos, precisarão custear aluguel, alimentação e transporte na cidade.

Após sopesar toda essa questão, a equipe técnica da SEAD concluiu pela apresentação dessa nova proposta que abrangerá, além dos cursos universitários, a concessão de bolsas aos estudantes de educação profissional, dando-lhes condições de permanecer e de concluir o curso escolhido, o que impacta diretamente a médio e a longo prazos na melhoria das condições de vida das famílias em situação de vulnerabilidade social no Estado de Mato Grosso do Sul, uma vez que amplia as oportunidades para que as novas gerações ocupem postos de trabalho de melhor qualidade e de maior remuneração, interrompendo a perpetuação de gerações de subocupados ou de trabalhadores informais.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado GERSON CLARO DINO  
Presidente da Assembleia Legislativa  
CAMPO GRANDE-MS

Recebido na  
Secretaria de Assuntos Legislativos e Jurídicos  
Em 31/08/23 às 08:35  
por: VALDIR  
matricula: 5841

